

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0001287-21.2023.5.19.0007

Aos 09 do mês de julho de 2025, em cumprimento ao Mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, na Execução nº 0001287-21.2023.5.19.0007, movida por DAYANA FERREIRA COSTA contra CONTROLLER ROUPAS DO BRASIL UNIPESSOAL LTDA para a cobrança da dívida de R\$ 5.270,21 (cinco mil, duzentos e setenta), procedi à penhora e avaliação do(s) bem(ns) a seguir: reais e vinte e um centavos.

DESCRIÇÃO DO BEM

- ① 05 (cinco) vestidos infantis, estampa Gatinho - Referência 4644 - Valor Unitário = R\$ 199,90 - Valor Total = 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
- ② 01 (um) casaco infantil couro e pelúcia, com estada, dupla face - Valor Total = R\$ 190,90 (cento e noventa reais e noventa centavos) - Referência 4636 - ^{com} capuz.
- ③ 01 (um) casaco infantil - Pelúcia com bordado - Referência 5122 - com capuz - Valor Total = R\$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos).

AVALIAÇÃO: Estando o(s) bem (ns) em _____ estado de conservação e analisando-se os preços de mercado, avalio o(o) bem(ns) penhorado(s) em R\$ _____).

Valor R\$ _____ Total: R\$ _____).

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente Auto, que assino.

Ressalvas: _____

.....
MÉRCIA DE FÁTIMA BRANDÃO PEIXOTO SOARES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0001287-21.2023.5.19.0007

Aos 09 do mês de julho de 2025, em cumprimento ao Mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, na Execução nº 0001287-21.2023.5.19.0007, movida por DAYANA FERREIRA COSTA contra CONTROLLER ROUPAS DO BRASIL UNIPESSOAL LTDA para a cobrança da dívida de R\$ 5.270,21 (cinco mil, duzentos e setenta e um centavos), procedi à penhora e avaliação do(s) bem(ns) a seguir: reais e vinte e um centavos.

DESCRIÇÃO DO BEM

④ 01(um) casaco infantil com detalhe animal-print, Referência 5082 - Sem capuz. Valor Total = R\$ 190,90 (cento e noventa reais e noventa centavos).

⑤ 01(um) moleton cinza com capuz, estampa de carros, Referência 5028 - Valor Total = R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).

⑥ 01(um) moleton preto com capuz e colarete - Referência 5098 - Valor Total = R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

AVALIAÇÃO: Estando o(s) bem (ns) em _____ estado de conservação e analisando-se os preços de mercado, avalio o(o) bem(ns) penhorado(s) em R\$ _____).

Valor R\$ _____ Total: R\$ _____).

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente Auto, que assino.

Ressalvas : _____

.....
MÉRCIA DE FÁTIMA BRANDÃO PEIXOTO SOARES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0001287-21.2023.519.0007

Aos 07 do mês de julho de 2025, em cumprimento ao Mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Maceló/AL, na Execução nº 0001287-21.2023.519.0007, movida por DAYANA FERREIRA COSTA contra CONTROLLER ROUPAS DO BRASIL UNIAESALVIA para a cobrança da dívida de R\$ _____ (_____), procedi à penhora e avaliação do(s) bem(ns) a seguir:

DESCRIÇÃO DO BEM

7) 20 (vinte) colares de couro com pedrarias - cores e esferites diversas - Referências MO6086; MO6082; MO6081, MO7073; MO6076; MO6075; MO6079; MO6084 e MO5061. Valor Unitário = R\$ 99,90 - Valor Total = R\$ 1.998,00 (mil, novecentos e noventa e oito reais).

8) 03 (três) cintos largos em couro, pedraria e correntes. Referências MO7022, 5003 e 6002 - Valor Unitário = R\$ 134,90 - Valor Total = R\$ 404,70 (quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).

9) 05 (cinco) cintos em couro, pedraria e correntes - Referências: MO6008; MO6012; MO7008, MO7010 e MO7025. Valor Unitário = R\$ 129,90 - Valor Total = R\$ 649,50 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

AVALIAÇÃO: Estando o(s) bem (ns) em _____ estado de conservação e analisando-se os preços de mercado, avalio o(o) bem(ns) penhorado(s) em R\$ _____ (_____).

Valor _____ Total: R\$ _____ (_____).

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente Auto, que assino.

Ressalvas: _____

.....
MÉRCIA DE FÁTIMA BRANDÃO PEIXOTO SOARES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0001287-21.2023.5.19.0007

Aos 09 do mês de julho de 2025, em cumprimento ao Mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, na Execução nº 0001287-21.2023.5.19.0007, movida por DAYANA FERREIRA COSTA contra CONTROLLER ROUDAS DO BRASIL UNIPESSOAL LTDA para a cobrança da dívida de R\$ 5.270,21 (cinco mil duzentas e setenta e um reais e vinte e um centavos), procedi à penhora e avaliação do(s) bem(ns) a seguir: reais e vinte e um centavos.

DESCRIÇÃO DO BEM

10 16 (dezesesseis) cintos em couro, correntes e penhascas - cores e enfeites diversos - Referências: MO 5015, MO 7025, MO 7022, MO 7028, MO 7017, MO 8024, MO 1512, MO 8007 e MO 7010. Valor Unitário: R\$ 138,00 - VALOR TOTAL = R\$ 2.208,00 (dois mil, duzentas e oito reais)

VALOR TOTAL = R\$ 7.204,40 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

AVALIAÇÃO: Estando o(s) bem (ns) em _____ estado de conservação e analisando-se os preços de mercado, avalio o(o) bem(ns) penhorado(s) em R\$ 7.204,40 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Valor		Total:
R\$ <u>7.204,40</u>	(sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)	

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente Auto, que assino.

Ressalvas: TODOS OS BENS PENHORADOS SÃO NOVOS.

Mercia de Fátima Brandão Peixoto Soares

MÉRCIA DE FÁTIMA BRANDÃO PEIXOTO SOARES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL